

LEI Nº 5.697, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 14.037,41 , conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2087-Manutenção do PIM – Primeira Infância Melhor	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 5.600,00
2087-Manutenção do PIM – Primeira Infância Melhor	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
2087-Manutenção do PIM – Primeira Infância Melhor	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.500,00
2087-Manutenção do PIM – Primeira Infância Melhor	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
2087-Manutenção do PIM – Primeira infância Melhor	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 937,41
TOTAL.....	R\$ 14.037,41

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir os créditos especiais previstos no artigo anterior o superávit financeiro referente ao recurso nº 4160 – Primeira Infância Melhor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração